



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
 Telefone: (27) 3726-1543
 www.pancas.es.gov.br



TERMO DE AUTUAÇÃO
 PROTOCOLO DO PROCESSO
002542/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=479FD7C92756B652D3A061F3A370CC36>

Chave de acesso: [a0141567-0d80-4d1e-b4e4-cb8e55834ff1](#)

AUTUADO EM	Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	JOSÉ ELEOMAR FERNANDES DE SOUZA
INTERESSADO (S)	
JOSÉ ELEOMAR FERNANDES DE SOUZA	
JOSÉ ELEOMAR FERNANDES DE SOUZA	

RESUMO

REQUERIMENTO CONTRATAÇÃO CURSO IMUNIDADE ITBI

DATA:18/08/2025





PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTERESSADA:

Prefeitura Municipal de Pancas-ES.

PROPONENTE:

Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda.
CNPJ: 14.744.004/0001-99

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

TRIBUTO MUNICIPAL[®] é uma empresa que tem como objeto principal a realização de cursos e treinamentos, bem como a prestação de serviços de consultoria e assessoria na **área tributária municipal**.

Realizamos cursos de capacitação em todo o Brasil, transmitindo as últimas tendências e divulgando novas teses tributárias de interesse municipal, tendo como públicos os auditores fiscais tributários, técnicos tributários, procuradores, secretários, advogados, consultores e contadores.

Somos criadores do inédito e inovador **CONSULTOR INTELIGENTE**[®], uma plataforma de consulta tributária que utiliza inteligência artificial para fornecer prontamente as respostas para as dúvidas do dia a dia dos setores de fiscalização e arrecadação das administrações tributárias municipais.

Da mesma forma, desenvolvemos a ferramenta **PGDAISS**[®] - PROGRAMA GERADOR DO DOCUMENTO DE AUTUAÇÃO DO ISS. Com o objetivo de realizar a autuação de empresas optantes pelo simples nacional, sem que para isso tenha que utilizar o SEFISC. Com uma interface simples, trazendo praticidade, objetividade e eficiência à fiscalização tributária.

OBJETO DA PRESTAÇÃO:

Curso *on-line* com o tema **“A IMUNIDADE DE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (E DEMAIS QUESTÕES POLÊMICAS) - PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA”**.

OBJETIVO:

O presente curso tem como tema central a análise da imunidade do ITBI na integralização de capital social com bens imóveis.

Abordaremos de forma detalhada todos os procedimentos para a análise da imunidade, desde a petição até a sua decisão administrativa final. Há muitas dúvidas que precisam ser esclarecidas, tais como:





- A imunidade é condicionada?

- Como aferir a atividade preponderante? Pela média dos biênios ou ano a ano? Um ano sem atividade preponderante já confirma a imunidade?

- E no caso de "receita zero", haverá imunidade?

- Incide ITBI sobre a diferença entre o valor do imóvel declarado pelo sócio na integralização e o seu valor real de mercado? Qual a correta interpretação do RE 796.376? Procede a tese da advocacia tributária?

- Como deve ser o procedimento de análise da imunidade? Defere inicialmente e confirma ou não após os 2 ou 3 anos? Ou suspende a incidência? A condição é resolutive ou suspensiva?

- Havendo ITBI a pagar após os 2 ou 3 anos, será atualizado com a incidência de juros e multa?

Divulgaremos as recentes jurisprudências do STF sobre a matéria, orientando os municípios a fundamentarem adequadamente para não perderem uma parte significativa da arrecadação do ITBI.

Além desse assunto que está na ordem do dia das fiscalizações tributárias municipais, apresentaremos ainda estratégias fiscais para o aumento imediato da arrecadação do ITBI, bem como debateremos outras questões polêmicas que envolvem a tributação atual desse imposto, divulgando, caso a caso, a jurisprudência dominante sobre o tema.

Não percam! Transforme já a arrecadação do ITBI do seu Município sem grandes investimentos!

Atualizado conforme as recentes decisões do STF e do STJ quanto aos temas do fato gerador do ITBI, pauta de valores e arbitramento, integralização de capital, anulação da transmissão e restituição do imposto, holdings, alienação fiduciária em garantia, dentre outras.

Com comentários aos pontos polêmicos do PLP DA REFORMA TRIBUTÁRIA nº 108/2024, que tratam do ITBI.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. IMUNIDADE DE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL

1.1 Condicionada ou incondicionada? O que diz o STF?

1.2 Entendendo essa imunidade na prática;

1.3 A atividade preponderante deve ser apurada pela média dos biênios? O que tem decidido o STJ?

1.4 Há um deferimento prévio? A condição resolutive;

1.5 Como aferir as atividades preponderantes das holdings;



1.6 Rendimentos financeiros devem compor o cálculo da receita preponderante?

1.7 E se a empresa estiver inativa, fará jus à Benesse?

1.8 A imunidade persiste quando o valor de mercado é superior ao valor pelo qual o imóvel foi integralizado?

1.9 Como apurar o valor de mercado do imóvel integralizado?

1.10 Cuidado com a tese da "ADVOCACIA TRIBUTÁRIA";

1.11 Recentes decisões do STF que devem ser conhecidas e adotadas pelos municípios;

1.12 Procedimento de análise da imunidade.

2. POLÊMICAS EM RELAÇÃO AO FATO GERADOR DO IMPOSTO

2.1 Decisão do STF de setembro de 2021 sobre a matéria: o fato gerador do ITBI mudou?

2.2 Momento do fato gerador;

2.3 "Tempo do pagamento" e "tempo do fato gerador": suas diferenças e consequências.

3. BASE DE CÁLCULO E PLANTA GENÉRICA DE VALORES

3.1 Existe vinculação para fins de ITBI?

3.2 É possível aplicar o valor de mercado do imóvel?

3.3 Como aumentar – sem lei – a base de cálculo do ITBI?

3.4 Decisão do STJ de 2022 sobre a aplicação da "pauta de valores" no campo do ITBI.

4. CASOS CONCRETOS DA ATUALIDADE

4.1 Incorporação imobiliária: ITBI X ISS.

4.2 Anulação do negócio jurídico e restituição do ITBI;

4.3 Alienação fiduciária em garantia e a incidência DO ITBI.

5. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

5.1 Notificação, avaliação e eventual autuação;



www.tributomunicipal.com.br

5.2 Guia eletrônica: malha fina e otimização do risco, para o aumento da receita do imposto;

5.3 Sistemáticas adotadas pelos municípios de São Paulo e Bauru;

5.4 Nova sistemática prevista pelo PLP N° 108/2024 (projeto regulamentador da reforma tributária).

CARGA HORÁRIA E DATA:

8 horas (dois dias de 4 horas, das 8h30 às 12h30)

Data: dias 21 e 22/08/2025.

Local: Curso totalmente online a ser transmitido ao vivo da sede da Tributo Municipal em Bauru/SP.

Sede da empresa TRIBUTO MUNICIPAL®, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 22-25, Torre 1, Sala 406, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP 17.017-383

ESTÃO INCLUSOS NA INSCRIÇÃO:

*Slides apresentados e material solicitado durante o treinamento;

*Certificado de participação;

*Gravação do curso na íntegra para acesso por mais 3 (três) meses.

PROFESSOR:



FRANCISCO RAMOS MANGIERI - Advogado; Consultor e Professor de Direito Tributário; Especialista em Direito Tributário; Especialista em Direito Municipal Brasileiro; Ex-Auditor Fiscal da Prefeitura Municipal de Bauru/SP; Ex-Presidente e Ex-Julgador do Conselho de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Bauru; Foi Diretor do Departamento Tributário da Prefeitura Municipal de Bauru/SP por doze anos e Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias por cinco anos; Conteudista e Tutor do curso de Pós-graduação em Direito Tributário Municipal da Uniara – Universidade de Araraquara; Escritor de livros e artigos jurídicos.

INVESTIMENTO:

R\$1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais) por participante. Para pagamento à vista e em parcela única.

VALIDADE DA PROPOSTA:





90 (noventa) dias a contar da presente data.

Bauru-SP, 31 de julho de 2025

FRANCISCO RAMOS MANGIERI
SÓCIO-ADMINISTRADOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

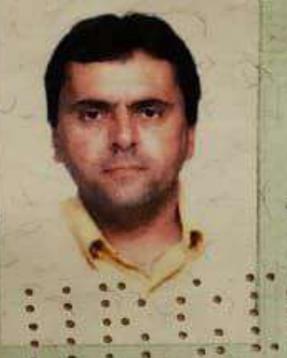
8800-5

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

18497-052060

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INFORMES E 3243

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.744.935-1 DATA DE EXPEDICAO 08/DEZ/2008

NOME FRANCISCO RAMOS MANGIERI

FILIAÇÃO FRANCISCO MANGIERI

E MARIA HELENA MACHADO RAMOS

NATURALIDADE MANGIERI DATA DE NASCIMENTO 17/MAR/1971

BAURU -SP

DOC.ORIGEM BAURU-SP

2.SUBD.

CC:LV.B99 /FLS.247 /N.017819

CPF 17170973839

Dr. A. L. C. 148 Delegado Divisao de Policia IIRGD SSP/SP

CARLOS ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INFORMES E 3243

 MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome	DANIELA CONSANI
Nº de Inscrição	271133368-09
Data do Nascimento	15/07/80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FICARDO GUILBERTON DAVANT

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5

PROIBIDO PLASTIFICAR



A SINATURA DO TITULAR
Daniela Consani

B497.05/1945 CAR TERÇA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.050.129-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/DEZ/2008

NOME DANIELA CONSANI MANGIERI

FILIAÇÃO ILDEFONSO CONSANI

E DIRCE CANUTO CONSANI

NATURALIDADE S. ANDRÉ -SP DATA DE NASCIMENTO 15/JUL/1980

DOC. ORIGEM BAURU-SP

2. SUBD. CC: LV.B99 /FLS.247 /N.017819

CPF: 27113336809

LEI Nº 7.119 DE 29/08/83

CARTÃO ASSINADO pelo Delegado Divisório de Polícia IIRCID/SP/SP



DECLARAÇÃO

ASSUNTO: NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA MINISTRAR TREINAMENTO E PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.744.004/0001-99, de nome fantasia **TRIBUTO MUNICIPAL**, possui **notória especialização** na área de capacitação, consultoria e assessoria sobre direito tributário municipal, tendo ministrado centenas de cursos sobre tributação municipal (ISS; ITBI; IPTU; TAXAS; CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA; CIP; SIMPLES NACIONAL – SEFISC; INTELIGÊNCIA FISCAL E MALHA FINA; CRUZAMENTOS; CONTÁGIL LITE; REFORMA TRIBUTÁRIA) para prefeituras de todas as regiões de nosso País.

FRANCISCO RAMOS MANGIERI, sócio da empresa e seu principal facilitador, é Advogado, Consultor e Professor de Direito Tributário; Foi Auditor Fiscal Tributário Municipal de Bauru; Foi diretor do Departamento Tributário da Secretaria de Finanças de Bauru por 12 anos; Fundador, Ex-Julgador e Ex-Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Bauru; Especialista em DIREITO TRIBUTÁRIO; Especialista em DIREITO MUNICIPAL BRASILEIRO; Criador, Conteudista e Tutor do Curso de Pós- Graduação em Direito Tributário Municipal pela UNIARA - Centro Universitário de Araraquara-SP; Autor de livros e artigos jurídicos.

É também autor dos seguintes livros:

- ISS – TEORIA, PRÁTICA E QUESTÕES POLÊMICAS (Edipro, 7ª ed., 2021);
- SUPERSIMPLES – ANOTADO E COMPARADO (Edipro, 2008);
- ITBI (Edipro, 2ª ed., 2016);
- ISS SOBRE CARTÓRIOS (Edipro, 2ª ed., 2016);
- ISS NA CONSTRUÇÃO CIVIL (Tributo Municipal, 4ª ed., 2018);
- ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – EFICIÊNCIA E INTELIGÊNCIA FISCAL (Livraria do Advogado, 2015);
- INTELIGÊNCIA FISCAL MUNICIPAL (Tributo Municipal, 2023);
- ISS SOBRE O *LEASING* E CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO (Livraria do Advogado, 2018);
- MANUAL DO FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (Tributo Municipal, 2019).
- ISS SOBRE BANCOS – TEORIA-PRÁTICA-JURISPRUDÊNCIA (Tributo Municipal, 2021).
- O NOVO IBS DA REFORMA TRIBUTÁRIA (Tributo Municipal, 2024).





TRIBUTO MUNICIPAL[®] é uma empresa que tem como objeto principal a realização de cursos e treinamentos, bem como a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área tributária municipal.

Realizamos cursos de capacitação, consultoria e assessoria em todo o Brasil, transmitindo as últimas tendências e divulgando novas teses tributárias de interesse municipal, tendo como públicos os auditores fiscais tributários, procuradores, secretários, advogados, consultores e contadores.

Somos também criadores do inédito e inovador **CONSULTOR INTELIGENTE**[®], uma plataforma de consulta tributária que utiliza inteligência artificial para fornecer prontamente as respostas para as dúvidas do dia a dia dos setores de fiscalização e arrecadação das administrações tributárias municipais.

Alguns exemplos de Municípios que já nos contrataram para serviços relacionados à tributação municipal (cursos de capacitação; elaboração e modernização de CTM; consultoria e assessoria; projetos de lei):

- Amparo/SP;
- Barretos/SP;
- Barueri/SP;
- Bragança Paulista/SP;
- Bauru/SP;
- Campinas/SP;
- Colina/SP;
- Dracena/SP;
- Guarujá/SP;
- Itápolis/SP;
- Ibitinga/SP;
- Itu/SP;
- Limeira/SP;
- Leme-SP;
- Mogi das Cruzes/SP;



- Marília/SP;
- Mogi Guaçu/SP;
- Mogi Mirim/SP;
- Paulínia/SP;
- Presidente Prudente/SP;
- Ribeirão Pires/SP;
- São José dos Campos/SP;
- Santos/SP;
- São Vicente/SP;
- São José do Rio Preto/SP;
- Santana de Parnaíba/SP;
- Taubaté/SP;
- Votuporanga/SP;
- Trindade/GO;
- Ipameri/GO;
- Anápolis/GO;
- Santa Maria/RS;
- Rio Grande/RS;
- Eunápolis/BA;
- Camaçari/BA;
- Porto Seguro/BA;
- São Miguel do Oeste/SC;
- Balneário Camboriú/SC;
- Chapecó/SC;
- Alta Floresta/MT;
- Sorriso/MT;
- Lucas do Rio Verde/MT;
- Naviraí/MT;
- Pontes e Lacerda/MT;
- Nova Mutum/MT;
- São Gabriel do Oeste/MS;
- Sidrolândia/MS;
- Cambé/PR; - Jaguariaíva/PR;
- Umuarama/PR; - Ivaiporã/PR;
- Cascavel/PR; Londrina/PR;
- Francisco Beltrão/PR;
- Jaboatão dos Guararapes/PE;
- Cabo Frio/RJ;
- Petrópolis/RJ;
- Rio de Janeiro/RJ;
- Seropédica/RJ;
- Paraty/RJ;
- Volta Redonda/RJ;
- São João de Meriti-RJ;
- São Gonçalo/RJ;
- Angra dos Reis/RJ;
- Duque de Caxias-RJ;
- Serra/ES;



- Poços de Caldas/MG;
- Barbacena/MG;
- Extrema/MG;
- Itabira/MG;
- Itajubá/MG;
- Governador Valadares/MG;
- Pouso Alegre/MG;
- Campina Grande/PB;
- Boa Vista/RR;
- Rio Branco/AC;
- Porto Velho/RO;
- Ji-Parana/RO;
- Palmas/TO;
- Porto Nacional/TO;
- Brasília/DF;
- Manaus/AM;
- São Luís/MA
- Belém/PA;
- Dom Eliseu/PA;
- Santarém/PA;
- Altamira/PA;
- Natal/RN;
- Parnamirim/RN.

A notória especialização da empresa pode ainda ser comprovada igualmente pela nossa página pública na internet - www.tributomunicipal.com.br - onde são publicados pareceres, notícias, jurisprudências, programas e fotos de cursos realizados, vídeos, livros, informações e inscrições com relação aos cursos abertos, presenciais e *on-line*, e de pós-graduação em direito tributário municipal, consultoria, assessoria e outros.

Bauru-SP, 04 de junho de 2025

DANIELA CONSANI MANGIERI
Sócia-Administradora



Data da consulta: 30/05/2022 07:36:48

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.744.004/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/11/2011**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

“ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONTABILIDADE”



JUCESP PROTOCOLO
0.578.301/22-2

= SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



→ 20/05/2022

“MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA”

CNPJ: 14.744.004/0001-99

SINGULAR

Pelo presente instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, os abaixo assinados:

DANIELA CONSANI MANGIERI, brasileira, nascida no dia 15.07.1980, na cidade de Santo André-SP, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Carminato nº 2-219, (Quadra 27, Lote14), Residencial Lago Sul, CEP: 17053-848, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.050.129-5 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 271.133.368-09.

OMAR AUGUSTO LEITE MELO, brasileiro, nascido no dia 05.11.1977, nesta cidade de Bauru-SP, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Piratininga, Estado de São Paulo, na Avenida Affonso José Aiello nº 6-100, LT H21, Vila Aviação, CEP: 17018-520, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.275.900-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 275.646.768-50.

FRANCISCO RAMOS MANGIERI, brasileiro, nascido no dia 17.03.1971, nesta cidade de Bauru-SP, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Carminato nº 2-219, (Quadra 27, Lote14), Residencial Lago Sul, CEP: 17053-848, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.744.935-1 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 171.709.738-39.

[Handwritten signatures]

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça de Bauru, Estado de São Paulo, sob a denominação social de:

Rua Presidente Kennedy nº 4-31, Centro, Bauru-SP

“ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONTABILIDADE”

“MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA”

Conforme CNPJ n.º 14.744.004/0001-99 e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35226018228 em sessão de 09.11.2011 e Última Alteração Contratual registrada sob o nº 204.179/15-4 em 08.06.2015, com sede nesta cidade de Bauru-SP, na Rua Virgílio Malta nº 17-76, Sala 04, Centro, CEP: 17014-440, têm entre si justo e combinado o seguinte que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

1ª - Desliga-se da sociedade o sócio:

OMAR AUGUSTO LEITE MELO, que cede e transfere a sócia **DANIELA CONSANI MANGIERI**, 250 (Duzentas e Cinquenta) cotas de seu capital social na sociedade, recebendo o valor correspondente em moeda corrente do País, e as 2.000 (Duas Mil) cotas restantes do seu capital social na sociedade, cede e transfere ao outro sócio **FRANCISCO RAMOS MANGIERI**, recebendo o valor correspondente em moeda corrente do País,

2ª - O capital social da empresa continuará sendo **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, divididos em 5000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional neste ato pelos sócios:

DANIELA CONSANI MANGIERI

2.500 quotas.....R\$ 2.500,00

FRANCISCO RAMOS MANGIERI

2.500 quotas.....R\$ 2.500,00

Total.....5.000 quotas.....RS- 5.000,00

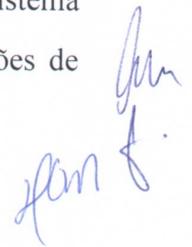
3ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil – Lei 10.406.2002.

“ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONTABILIDADE”

4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIELA CONSANI MANGIERI e FRANCISCO RAMOS MANGIERI**, podendo assinar *isoladamente ou em conjunto*, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, e em todas as relações e transações comerciais com terceiros, admitir e demitir funcionários, assinar e dar quitações, praticar enfim em nome da sociedade todos os atos e ações necessárias e de interesse social, inclusive nos atos em que envolvam a responsabilidade econômica financeira da sociedade, tais como: aberturas, movimentações e encerramentos de contas bancárias, aceites, emissões, endossos e aval de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos, contratos de financiamentos bancários e mercantis, com ou sem garantias alienatórias, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

5ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

6ª - Os Administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



“ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONTABILIDADE”

7ª - A título de Pró-Labore os sócios **DANIELA CONSANI MANGIERI e FRANCISCO RAMOS MANGIERI**, terão direito a uma retirada mensal que inicialmente será de um salário mínimo, e que depois poderá ser alterado de acordo com as disponibilidades financeiras da sociedade e os limites fixados por lei.

8ª - A empresa que possui sua sede na Rua Virgílio Malta nº 17-76, Sala 04, Centro, Cep: 17014-440, Bauru-SP, altera neste ato para: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 22-25, SALA 406, PARQUE JARDIM EUROPA, CEP: 17017-383, BAURU-SP.**

9ª - A empresa que possui sua Razão Social de: **“Mangieri, Melo & Cia Cursos e Editora Ltda**, altera neste ato para: **“MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA”**.

****DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****

Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **“MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA”**, e tem sede e domicílio, na **AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 22-25, SALA 406, PARQUE JARDIM EUROPA, CEP: 17017-383, BAURU-SP.**

2ª - Seu objeto social é: **I -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, INSTRUÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS NAS ÁREAS TRIBUTÁRIA, JURÍDICA, CONTÁBIL E FISCAL; II- EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS; III- VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA E**

“ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONTABILIDADE”

**PUBLICIDADE EM SITES, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS ADMINISTRADOS
PELA SOCIEDADE; ~~JK~~- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA.**

3ª - O capital social da empresa continuará sendo **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional neste ato pelos sócios:

DANIELA CONANI MANGIERI

2.500 quotas.....R\$ 2.500,00

FRANCISCO RAMOS MANGIERI

2.500 quotas.....R\$ 2.500,00

Total.....5.000 quotas.....R\$ 5.000,00

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em **01/NOVEMBRO/2011**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIELA CONSANI MANGIERI e FRANCISCO RAMOS MANGIERI**, podendo assinar *isoladamente ou em conjunto*, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, e em todas as relações e transações comerciais com terceiros, admitir e demitir funcionários, assinar e dar quitações, praticar enfim

Am
F
FRM

“ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONTABILIDADE”

em nome da sociedade todos os atos e ações necessárias e de interesse social, inclusive nos atos em que envolvam a responsabilidade econômica financeira da sociedade, tais como: aberturas, movimentações e encerramentos de contas bancárias, aceites, emissões, endossos e aval de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos, contratos de financiamentos bancários e mercantis, com ou sem garantias alienatórias, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

8ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

9ª - A título de Pró-Labore os sócios DANIELA CONSANI MANGIERI e FRANCISCO RAMOS MANGIERI, terão direito a uma retirada mensal que inicialmente será de um salário mínimo, e que depois poderá ser alterado de acordo com as disponibilidades financeiras da sociedade e os limites fixados por lei.

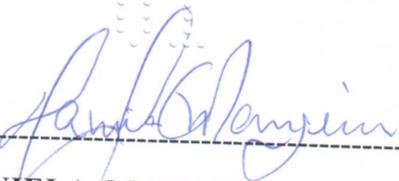
10ª - Os Administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Bauru-SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

“ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONTABILIDADE”

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bauru-SP, 08 de Abril de 2022.



DANIELA CONSANI MANGIERI



FRANCISCO RAMOS MANGIERI



OMAR AUGUSTO LEITE MELO





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 53ef37a8-8129-4a5f-a72e-c1bff09974bb

Estabelecimento	
<p>IE: 209.454.966.115 CNPJ: 14.744.004/0001-99 Nome Empresarial: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº: 22-25 CEP: 17.017-383 Município: BAURU</p> <p style="text-align: right;">Complemento: SALA 406 Bairro: PARQUE JARDIM EUROPA UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL</p> <p style="text-align: right;">Data da Situação Cadastral: 09/12/2011 Posto Fiscal: PF-10 - BAURU</p> <p>Atividades Econômicas: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Comércio varejista de livros Edição de livros Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 10/12/2011 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 CEP 17015-341 - CENTRO - BAURU - SP

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM 523645	Inscrição Municipal 523645	CPF/CNPJ 14.744.004/0001-99	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade 04/01/2012
Nome MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA				
Nome Fantasia				
Endereço 17017-383 - AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 22-25 SALA 406 SALA				CEP 17017-383
Bairro PARQUE JARDIM EUROPA		Cidade BAURU		U.F SP
Situação Cadastral Ativo	Simplex Nacional Sim	Tipo ISS Variavel	Data de Encerramento Ccm	
Atividade Livre PREST. SERV. DE EDUCACAO, INSTRUCAO, CURSOS E TREINAMENTOS NAS AREAS TRIBUTARIAS, FISCAIS, CONTABEIS; EDICAO E COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS; VEICULACAO E DIVULGACAO DE				
Código e descrição da atividade econômica principal 1934 - TREINAMENTO EDUCACIONAL, COMPORTAMENTAL, TECNICO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL				
Código e descrição da atividade de licença 6.1 - Outras atividades sujeitas a fiscalização somente da SEPLAN.				
Código e descrição das atividades econômicas secundárias 7040 - INSERCAO DE MATERIAL PUBLICITARIO EM QUALQUER MEIO (SALVO A EXCECAO DO SUBITEM 17.24 - LEI ISS) 1749 - LIVRARIA - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 7083 - EDICAO DE LIVROS 984 - ASSESSORIA DE IMPRENSA 7200 - ATIVIDADES DE OPERACAO DE PORTAIS DE CONTEUDO DA INTERNET				
Código e descrição das atividades de serviço 17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres 35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas 1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas				
Código e descrição dos CNAEs 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS				

Código e descrição dos CNAEs

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://www.bauru.sp.gov.br>

Chave de Verificação: KBDCZ-QDSNT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.744.004/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 22-25	COMPLEMENTO SALA 406
--	------------------------	--------------------------------

CEP 17.017-383	BAIRRO/DISTRITO PARQUE JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO BAURU	UF SP
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELA.TRIBUTOMUNICIPAL@UOL.COM.BR	TELEFONE (14) 3245-7767
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **10:20:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1835432

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, CNPJ: 14.744.004/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de junho de 2025.

PEDIDO Nº:

0087112832





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.744.004/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060235855-68
Data e hora da emissão 06/06/2025 11:19:23
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA
CNPJ: 14.744.004/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:44 do dia 06/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2025.

Código de controle da certidão: **E0AC.A3D4.C63C.DB29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (14) 3235-1000

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 40595/2025

CRC **647832** Crc Original: 647832 Situação: Ativo
Razao Social/Nome **MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA**
CNPJ / CPF **14.744.004/0001-99**
Inscrição Estadual/RG
Endereco **17017-383 - AV GETULIO VARGAS, 22-25 SALA 406**
Bairro **PARQUE JARDIM E Cidade BAURU Estado SP**

***Consulta realizada pelo CNPJ raíz**

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao cadastro acima discriminado.

Esta certidão refere-se à totalidade dos tributos/créditos municipais da pessoa física/jurídica (CPF/CNPJ) acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão gerada em: 28/03/2025 e atualizada em: 28/03/2025

Prazo de Validade: 06 meses

Lei Nº 4571 de 25/08/2000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://www.bauru.sp.gov.br/>

Identificação 2468098**Número da Certidão:** 40595/2025**Chave validação:**LAHGJ-NMKIC**Controle:** 647832**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.744.004/0001-99

Certidão nº: 31511037/2025

Expedição: 06/06/2025, às 11:16:12

Validade: 03/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.744.004/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PRIME SQUARE - BALANCETE DEMONSTRATIVO - 01/06/2022 a 30/06/2022				RECIBO DO SACADO
RECEITAS				
TAXA DE CONDOMÍNIO - 05/22	937,89	0,46%	Saldo Anterior	0,00
TAXA DE CONDOMÍNIO - 06/22	156.159,56	76,99%	Receitas	201.001,66
FUNDO DE RESERVA - 05/22	93,78	0,05%	Despesas	(113.458,03)
FUNDO DE RESERVA - 06/22	15.963,49	7,87%	Transferências	(87.543,63)
RENTIMENTOS - 06/22	1.839,03	0,91%	Saldo Transferido	0,00
IPFU - 05/22	287,43	0,14%	Receitas	1.305,29
IPFU - 06/22	26.603,23	13,12%	Despesas	(293,68)
TAG - 06/22	363,61	0,18%	Transferências	0,00
REEMBOLSO - 06/22	2,76	0,00%	Saldo Transferido	248.546,52
CARTÃO ESTACIONAMENTO - 06/22	226,75	0,11%	Receitas	0,00
CARTÃO FIO PROPRIETÁRIO - 05/22	15,47	0,01%	Despesas	0,00
CARTÃO FIO PROPRIETÁRIO - 06/22	347,69	0,17%	Transferências	0,00
TOTAL RECEITAS	202.840,69	100,00%	Saldo Anterior	50,00
			Receitas	255,19
			Despesas	(0,00)
			Transferências	0,00
			Saldo Transferido	305,19
			Receitas	100.932,79
			Despesas	(78,90)
			Transferências	87.543,63
			Saldo Transferido	188.676,07
DESPESAS				
MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA				
PORTARIA	4.029,49	3,54%	1- C/C PRINCIPAL ATUALIZADA	
LIMPEZA	2.961,54	2,60%	Receitas	201.001,66
PORTARIA/SELADORIA/LIMPEZA	1.306,66	1,15%	Despesas	(113.458,03)
ADMINISTRAÇÃO	313,99	0,28%	Transferências	(87.543,63)
RECEPÇÃO	33.798,77	29,69%	Saldo Transferido	0,00
	42.410,45	37,26%	2- POUPANÇA FUNDO DE RESERVA	
CONCESSIONÁRIAS				
ÁGUA	39.396,23	34,61%	Receitas	1.305,29
ENERGIA ELÉTRICA	21.078,46	18,52%	Despesas	(293,68)
TELEFONIA	41,26	0,04%	Transferências	0,00
	60.515,95	53,16%	Saldo Transferido	248.546,52
PREST. SERV. - CONTRATOS - MANUT.				
ELEVADOR	6.312,19	5,55%	3- APLICAÇÃO	
	6.312,19	5,55%	Receitas	0,00
			Despesas	0,00
			Transferências	0,00
			Saldo Transferido	0,00
SERV. EVENT. - REPAROS - CONSERV.				
PORTÃO	249,94	0,22%	4- COTA CAPITAL	
	249,94	0,22%	Receitas	255,19
			Despesas	(0,00)
			Transferências	0,00
			Saldo Transferido	305,19
AQUISIÇÃO				
MATERIAL DE LIMPEZA	1.511,41	1,33%	SICREDINVEST AUTOMÁTICO	
MATERIAL DE MANUTENÇÃO	60,00	0,05%	Receitas	278,55
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	1.075,37	0,94%	Despesas	(78,90)
	2.646,78	2,33%	Transferências	87.543,63
			Saldo Transferido	188.676,07
ORIGINAÇÕES LEGAIS				
SEGURO CONDOMINIAL	214,76	0,19%	MENSAGEM	
	214,76	0,19%	Receitas	0,00
IMPOSTOS/TAXAS				
FGS/COFINS/CSLL	279,00	0,25%	Despesas	(0,00)
	279,00	0,25%	Transferências	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS				
ENCARGOS/JUROS/MULTAS	2,76	0,00%	Saldo Transferido	0,00
	2,76	0,00%	SICREDINVEST AUTOMÁTICO	
DESPESAS BANCÁRIAS				
TARIFA BANCÁRIA	826,20	0,73%	Receitas	278,55
IOF	21,01	0,02%	Despesas	(78,90)
IRRF	351,57	0,31%	Transferências	87.543,63
	1.198,78	1,05%	Saldo Transferido	188.676,07
TOTAL DESPESAS	113.830,61	100,00%		

RESUMO - 01/06/2022 a 30/06/2022

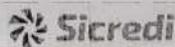
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Saldo do Mês	Saldo Transferido
544.155,35	202.840,69	(113.830,61)	89.010,08	633.165,43

CONTAS CORRENTES

COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 08/2022		FRANCISCO RAMOS MANGIERI	Seu Condomínio na Internet https://f3condominios.com.br/ Identificador: 51736.826.9215
TAXA DE CONDOMÍNIO	308,32	Unidade(s): SL 10406	Vencimento
IPFU	49,88		10/08/2022
FUNDO DE RESERVA	30,82		(=) Valor do Documento
			389,02
			Agência / Código do Beneficiário
			3022.17.87178
			Nosso Número
			22/210217-3

Condomínio21 Corporate (SQL Server) - Group Software - 45.19/2.6.46.39 - (E)

Correio: S



748-X

74891.12222 10217.330223 17871.781070 6 90730000038902

Local de pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Beneficiário	PRIME SQUARE - Avenida Getúlio Vargas 22-25 - Parque Jardim Europa - BAURU/SP - 17017-383	CNPJ/CPF	42.234.289/0001-53	Vencimento	10/08/2022
Data do Documento	21/07/2022	Num. do Documento	SL 10406/251	Agência / Código do Beneficiário	3022.17.87178
Especie DOC	NS	Aceite	N	Data do Processamento	21/07/2022
Especie	R\$	Quantidade		Nosso Número	22/210217-3
		Valor		(=) Valor do Documento	389,02

Instruções de responsabilidade do Beneficiário: Qualquer dívida sobre este boleto, comate o Beneficiário

APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$7,78 JUROS DE R\$0.

Pagador

FRANCISCO RAMOS MANGIERI CPF:171.709.738-39
Avenida Getúlio Vargas 22-25 Parque Jardim Europa
17017-383 BAURU/SP

PRIME SQUARE
Unidade: SL 10406

Código de Baixa
Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Pagador/Avalista





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente, autorizo;

Encaminha-se ao Setor de Compras, Contratos e Licitações para ciência e para dar prosseguimento ao feito.

Pancas/ES, 18 de Agosto de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (D F D)

- O Documento de Formalização da Demanda (DFD) inaugura o processo de contratação, informando a necessidade de interesse público que exige a contratação do serviço.

Setor Requisitante (Secretaria/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Finanças / Subsecretaria de Receita e Tributação	
Responsável pela Demanda: JOSÉ ELEOMAR FERNANDES DE SOUZA	Matrícula: 760631-07
E-mail: tributacao@pancas.es.gov.br	Telefone: (27) 3726-1222
Objeto da futura contratação: Contratação de serviço de capacitação, na modalidade de curso online, com o tema "A IMUNIDADE DE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (E DEMAIS QUESTÕES POLÊMICAS) - PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA".	
Objeto trata-se de: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (<input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade) <input checked="" type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21: Pregão Eletrônico por Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação – Lei n.º 8.666/1993 <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação – Lei n.º 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Inexigibilidade – Lei n.º 8.666/1993	



- Inexigibilidade – Lei n.º 14.133/2021
 Adesão à ARP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A presente contratação se justifica pela necessidade de capacitar os servidores da Prefeitura Municipal de Pancas-ES na área tributária municipal, com foco no Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

O curso tem como objetivo principal a análise da imunidade do ITBI na integralização de capital social com bens imóveis, um tema de grande relevância e que gera muitas dúvidas para a administração tributária.

A capacitação permitirá que o município fundamente adequadamente suas decisões, evitando a perda de uma parte significativa da arrecadação do ITBI.

Além disso, o curso aborda estratégias fiscais para o aumento imediato da arrecadação do ITBI, bem como debate questões polêmicas e as recentes jurisprudências do STF e STJ sobre o tema.

O curso também abordará pontos polêmicos do PLP da Reforma Tributária nº 108/2024 que tratam do ITBI.



2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

A estimativa de vagas para o curso "**A IMUNIDADE DE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (E DEMAIS QUESTÕES POLÊMICAS) - PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA**", bem como os preços correspondentes, encontram-se detalhadas na tabela abaixo. Essa previsão foi elaborada considerando as necessidades de capacitação dos servidores que atuam nas áreas de planejamento e execução orçamentária da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Pancas.

Item	Participantes	Descrição	Valor Total da Proposta
01	- LEIDIANE PEREIRA	Capacitação com o tema "A IMUNIDADE DE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (E DEMAIS QUESTÕES POLÊMICAS) - PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA". Francisco Ramos Mangieri.	R\$ 1.590,00

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

A vigência da contratação compreenderá desde a emissão da nota de empenho até a conclusão da prestação dos serviços e entrega de todos os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações assumidas. Ressalta-se que, com a devida emissão da nota de empenho dentro do período de vigência, o pagamento poderá ser efetuado mesmo após a realização do curso.

4. Créditos Orçamentários

FINANÇAS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA Fonte: 150000000000 Funcional Programática: 000013 000001 04 122 0027 2.032 - Manutenção das atividades da secretaria e investimento no uso de novas tecnologias aplicáveis ao inc Ficha: 280
----------	--

Responsável pela Elaboração do quantitativo:

Nome: José Eleomar Fernandes de Souza
Cargo: Subsecretário de Receita e Tributação.

Gestor do Contrato e Responsável pela Aprovação do quantitativo:

Nome: Eugênia Domiciliano Dazílio de Oliveira
Secretária Municipal de Finanças.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do Processo: 2542/2025.

Servidores responsáveis pela elaboração: José Eleomar Fernandes de Souza

2. Descrição da necessidade

O objeto da prestação de serviços é um curso online com o tema "A IMUNIDADE DE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (E DEMAIS QUESTÕES POLÊMICAS) - PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA". O curso tem como objetivo esclarecer dúvidas e orientar sobre a aplicação da imunidade do ITBI, especialmente no que se refere a questões como a aferição da atividade preponderante, a incidência sobre a diferença entre o valor do imóvel e o valor de mercado, e a correta interpretação do RE 796.376. Além disso, o curso aborda estratégias fiscais para aumentar a arrecadação do ITBI e apresenta as recentes jurisprudências do STF e do STJ sobre o tema.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Finanças / Subsecretaria de Receita e Tributação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serviço: Prestação de serviços educacionais na modalidade de curso online.

Carga Horária: 8 horas, divididas em dois dias de 4 horas cada (das 8h30 às 12h30).

Data: O curso será realizado nos dias 21 e 22 de agosto de 2025.

Formato: Totalmente online, transmitido ao vivo da sede da "Tributo Municipal" em Bauru/SP.

Inclusões: A inscrição inclui o acesso aos slides apresentados, material solicitado, certificado de participação e a gravação do curso na íntegra para acesso por mais 3 meses.

Instrutor: O curso será ministrado por FRANCISCO RAMOS MANGIERI, advogado, consultor e professor de Direito Tributário. Ele é especialista em Direito Tributário e em Direito Municipal Brasileiro, além de ex-auditor fiscal da Prefeitura Municipal de Bauru/SP.

Proponente: A empresa proponente é a Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda., também conhecida como TRIBUTOS MUNICIPAL. O CNPJ da empresa é 14.744.004/0001-99.

O investimento proposto é de R\$1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais) por participante, para pagamento à vista e em parcela única.

A validade da proposta é de 90 dias a contar da data de 31 de julho de 2025.



5. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização dos instrutores e da singularidade da solução educacional ofertada, o que inviabiliza a competição entre eventuais fornecedores.

A escolha de Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda., também conhecida como TRIBUTO MUNICIPAL justifica-se pela reconhecida trajetória da instituição na formação de servidores públicos municipais, especialmente em temas relacionados ao Tributo Municipal. O curso será ministrado pelo especialista pelo professor FRANCISCO RAMOS MANGIERI, advogado, consultor e professor de Direito Tributário. Ele é especialista em Direito Tributário e em Direito Municipal Brasileiro, além de ex-auditor fiscal da Prefeitura Municipal de Bauru/SP.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, assegurando a aquisição de serviço técnico especializado de alta qualidade, com custo compatível com a realidade orçamentária da administração municipal e plenamente justificado diante da natureza da demanda.

6. Descrição da solução como um Todo

O presente ETP formaliza a contratação de um curso de capacitação online na área tributária municipal, com foco na imunidade do ITBI, formalizada por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização dos profissionais e da singularidade da proposta.. A contratação visa atender à necessidade de qualificação dos servidores da Prefeitura de Pancas-ES para lidar com as complexidades e polêmicas do tema, com o objetivo de aumentar a arrecadação e evitar prejuízos ao erário municipal. A proposta apresentada pela Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda. atende aos requisitos técnicos e de qualidade para a prestação do serviço

A contratação do curso visa fornecer conhecimentos atualizados sobre o ITBI, com base em recentes decisões do STF e STJ. O curso busca orientar os municípios a fundamentarem adequadamente suas decisões, evitando a perda de uma parte significativa da arrecadação do ITBI. A ementa do curso também inclui a apresentação de estratégias fiscais para o aumento imediato da arrecadação do ITBI.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de vagas e dos serviços a serem contratados para a realização do curso com o tema "A IMUNIDADE DE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (E DEMAIS QUESTÕES POLÊMICAS) - PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA", foi elaborada com base na análise das demandas identificadas junto às unidades da Administração da Prefeitura Municipal de Pancas, cujos servidores atuam diretamente nas atividades de tributos municipais.

A contratação do curso visa fornecer conhecimentos atualizados sobre o ITBI, com base em recentes decisões do STF e STJ. O curso busca orientar os municípios a fundamentarem adequadamente suas decisões, evitando a perda de uma parte significativa da arrecadação do ITBI. A ementa do curso também inclui a apresentação de estratégias fiscais para o aumento imediato da arrecadação do ITBI.

ITEM	PARTICIPANTES	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
01	LEIDIANE PEREIRA	Capacitação com o tema "A IMUNIDADE DE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (E DEMAIS QUESTÕES POLÊMICAS) - PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA". Francisco Ramos Mangieri	R\$ 1.590,00
VALOR TOTAL GERAL			R\$ 1.590,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Com base na proposta apresentada por Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda., estima-se que o valor total é de R\$1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais) por participante.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação refere-se à prestação de serviços técnicos especializados, na modalidade online, para a realização do curso com o tema "A IMUNIDADE DE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (E DEMAIS QUESTÕES POLÊMICAS) - PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA".

O valor da contratação será pago de forma global e integral, sem parcelamento, abrangendo todos os custos necessários à completa execução do curso.



Considerando que se trata de um serviço com carga horária e cronograma previamente definidos, não há justificativa técnica, operacional ou financeira para o parcelamento. A quitação em parcela única assegura maior simplicidade administrativa, eficiência na execução contratual e segurança jurídica, em conformidade com os prazos e procedimentos da Prefeitura Municipal de Pancas/ES.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação do curso visa fornecer conhecimentos atualizados sobre o ITBI, com base em recentes decisões do STF e STJ. O curso busca orientar os municípios a fundamentarem adequadamente suas decisões, evitando a perda de uma parte significativa da arrecadação do ITBI. A ementa do curso também inclui a apresentação de estratégias fiscais para o aumento imediato da arrecadação do ITBI.

11. CONCLUSÃO

O presente ETP formaliza a contratação de um curso de capacitação online na área tributária municipal, com foco na imunidade do ITBI. A contratação visa atender à necessidade de qualificação dos servidores da Prefeitura de Pancas-ES para lidar com as complexidades e polêmicas do tema, com o objetivo de aumentar a arrecadação e evitar prejuízos ao erário municipal. A proposta apresentada pela Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda. atende aos requisitos técnicos e de qualidade para a prestação do serviço

12. Responsável

José Eleomar Fernandes de Souza

Subsecretário de Receita e Tributação



PREFEITURA DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Subsecretaria de Receita e Tributação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação na modalidade de curso online, com o tema "A IMUNIDADE DE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (E DEMAIS QUESTÕES POLÊMICAS) - PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA".

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente contratação visa capacitar os servidores da Subsecretaria Municipal de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Pancas-ES. O curso tem como objetivo principal a análise da imunidade do ITBI na integralização de capital social com bens imóveis, que é um tema de grande relevância e que tem gerado dúvidas. A capacitação busca orientar o município a fundamentar adequadamente suas decisões, a fim de evitar a perda de uma parte significativa da arrecadação do ITBI. Além disso, o curso abordará estratégias fiscais para o aumento imediato da arrecadação.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- **Nome do Curso:** "A IMUNIDADE DE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (E DEMAIS QUESTÕES POLÊMICAS) - PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA".
- **Modalidade:** Online, com transmissão ao vivo da sede da empresa em Bauru/SP.
- **Carga Horária:** 8 horas.
- **Duração:** Dois dias, com 4 horas por dia, das 8h30 às 12h30.
- **Data:** 21 e 22 de agosto de 2025.
- **Conteúdo Programático:** O curso deve abordar os seguintes tópicos:
 - Imunidade de ITBI na Integralização de Capital.
 - Questões polêmicas sobre o fato gerador do imposto.
 - Base de cálculo e Planta Genérica de Valores.
 - Casos concretos da atualidade.
 - Procedimentos de fiscalização.

Instrutor: O curso será ministrado por FRANCISCO RAMOS MANGIERI, advogado, consultor e professor de Direito Tributário. Ele é especialista em Direito Tributário e em Direito Municipal Brasileiro, com notória especialização no tema, com formação e experiência como advogado, consultor e professor de Direito Tributário. O profissional deve ter experiência comprovada como ex-Auditor Fiscal e Diretor do Departamento Tributário da Prefeitura Municipal de Bauru/SP.



PREFEITURA DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Subsecretaria de Receita e Tributação



ITEM	PARTICIPANTES	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
01	- LEIDIANE PEREIRA	Capacitação com o tema "A IMUNIDADE DE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (E DEMAIS QUESTÕES POLÊMICAS) - PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA". Francisco Ramos Mangieri	R\$ 1.590,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.590,00

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obrigações da Contratada

Prestar os serviços de acordo com a proposta apresentada, utilizando plataforma digital adequada e segura para a realização das atividades de capacitação online, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados, conforme os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência. A contratada deverá disponibilizar, obrigatoriamente, ao menos uma reunião ao vivo com os participantes, conforme cronograma previamente acordado com a contratante. Ao final do curso, a contratada se compromete a emitir o certificado de conclusão para cada servidor participante, desde que atendidos os requisitos e critérios estabelecidos para a capacitação.

Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, observando as boas práticas técnicas, normas e legislação pertinente aplicáveis à modalidade de ensino a distância.

Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, bem como por eventuais custos operacionais necessários à execução da capacitação online, incluindo suporte técnico aos participantes, caso necessário, e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente.

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados à execução do serviço, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.



4.2. Obrigações da Contratante

Emitir a nota de empenho para garantir a alocação dos recursos financeiros necessários ao pagamento da despesa, conforme as disposições legais e normativas aplicáveis.

Receber e atestar a prestação dos serviços por meio do setor demandante, assegurando que a capacitação online foi executada de acordo com as especificações, qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos previstos neste Termo de Referência, após a apresentação da nota fiscal/fatura e a devida verificação da conformidade dos serviços prestados.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O desembolso para a contratação dos serviços de capacitação será realizado por meio da dotação orçamentária vigente da Prefeitura de Pancas/ES, conforme a disponibilidade financeira do exercício de 2025. A liberação dos recursos estará condicionada à execução do planejamento financeiro e ao cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis à administração pública municipal. É fundamental que os recursos sejam alocados corretamente para viabilizar a realização do curso de capacitação dos servidores do setor de compras, contratos e licitações, conforme o planejamento estabelecido.

O recurso a ser utilizado será proveniente da Secretaria Municipal de Finanças, com a seguinte codificação: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROPESSOA JURIDICA

Fonte: 15000000000 Funcional Programática: 000013 000001 04 122 0027 2.032 - Manutenção das atividades da secretaria e investimento no uso de novas tecnologias aplicáveis ao inc . Ficha: 280

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- O serviço será considerado aceito após a comprovação da participação dos servidores no curso e a entrega de todos os materiais prometidos.



- A nota fiscal será atestada pelo fiscal do contrato após a verificação do cumprimento das obrigações da Contratada.

7. DAS PENALIDADES E SANSÕES

1.1. Comete infração administrativa a contratada que infringir as disposições previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

1.1.1. Dar causa à inexecução parcial do objeto contratado;

1.1.2. Dar causa à inexecução parcial do objeto contratado que cause grave dano ao Consórcio ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.1.3. Dar causa à inexecução total do objeto contratado;

1.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação.

1.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

1.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

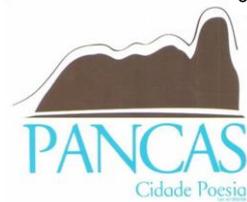
1.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Subsecretaria de Receita e Tributação



- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 10.1.1 a 10.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifique imposição da penalidade mais grave.

1.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

1.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

1.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

1.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

1.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

1.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 10.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 10.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o



PREFEITURA DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Subsecretaria de Receita e Tributação

licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

1.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

1.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais), para pagamento à vista e em parcela única, participantes da Subsecretaria de Receita e Tributação.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto contratado, a Prefeitura Municipal de Pancas indica a servidora pública Municipal abaixo:

Rafaela Honória – Secretaria de Finanças / Subsecretaria de Receita e Tributação.

10. DA MODALIDADE E VIGÊNCIA

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para contratações que envolvam entrega imediata e integral da solução contratada, como é o caso do curso online com carga horária definida, poderá ser utilizada Autorização de Fornecimento/Execução ou outro instrumento formal adequado, em substituição ao termo de contrato tradicional, considerando a natureza e a urgência da contratação.

Em conformidade com o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de dispensa ou substituição por outro documento hábil, conforme segue:



PREFEITURA DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Subsecretaria de Receita e Tributação



Pág. 47
002542/2025



Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

No presente caso, considerando que a contratação refere-se à prestação de serviços técnicos especializados para curso online, com carga horária e data previamente estabelecida, e que não gera obrigações futuras à Administração Municipal, a formalização poderá ocorrer mediante Autorização de Fornecimento/Execução ou documento equivalente, conforme previsto na legislação vigente e adotado pela Prefeitura Municipal de Pancas/ES.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.744.004/0001-99

Certidão n°: 48012713/2025

Expedição: 19/08/2025, às 10:04:45

Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.744.004/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA
CNPJ: 14.744.004/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:13 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2026.

Código de controle da certidão: **8735.6AD2.1F2B.3F36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.744.004/0001-99
Razão Social: MANGIERI E CIA CURSOS E EDITORA LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 2225 SL 406 / PQ JD EUROPA / BAURU / SP / 17017-383

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081817281872438577

Informação obtida em 19/08/2025 10:05:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001208465

Identificação do Requerente: CNPJ N° 14.744.004/0001-99

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/08/2025**, válida até **17/11/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/08/2025.

Autenticação eletrônica: **0024.513D.3C30.8D81**





Prefeitura Municipal de Pancas
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 2764 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA

CPF / CNPJ nº: **14.744.004/0001-99**

Nº - - - CEP:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar as dívidas que venham às ser apuradas.

null

A autenticidade deste documento pode ser confirmada via internet por meio do endereço www.pancas.es.gov.br

Certidão Emitida em: **19/08/2025** , Valida até: **18/10/2025**

Chave de Validação WEB: **85105b66**

Prefeitura Municipal de Pancas - ES, 19/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (14) 3235-1000

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 40595/2025

CRC **647832** Crc Original: 647832 Situação: Ativo
Razao Social/Nome **MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA**
CNPJ / CPF **14.744.004/0001-99**
Inscrição Estadual/RG
Endereco **17017-383 - AV GETULIO VARGAS, 22-25 SALA 406**
Bairro **PARQUE JARDIM E Cidade BAURU Estado SP**

***Consulta realizada pelo CNPJ raíz**

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao cadastro acima discriminado.

Esta certidão refere-se à totalidade dos tributos/créditos municipais da pessoa física/jurídica (CPF/CNPJ) acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão gerada em: 28/03/2025 e atualizada em: 28/03/2025

Prazo de Validade: 06 meses

Lei Nº 4571 de 25/08/2000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://www.bauru.sp.gov.br/>

Identificação 2468098**Número da Certidão:** 40595/2025**Chave validação:**LAHGJ-NMKIC**Controle:** 647832**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



Pág. 54
002542/2025

MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PROC. ADMIN. Nº 2542/2025

ASSUNTO: Contratação por inexigibilidade – Capacitação técnica de servidores municipais no curso “IMUNIDADE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (E DEMAIS QUESTÕES POLÊMICAS) - PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA”.

RESPALDO LEGAL: Art. 74, inciso III, “f” da Lei 14.133/21.

Ao Gabinete do Prefeito,

Trata-se de processo administrativo que objetiva a **contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, de serviços técnicos especializados, na modalidade online, consistentes na capacitação de servidor municipal no curso “IMUNIDADE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (E DEMAIS QUESTÕES POLÊMICAS) - PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA”, oferecido pela empresa MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, a ser ministrado por Francisco Ramos Mangieri, profissional de notório saber na área de Direito Tributário.

A contratação justifica-se pela necessidade de capacitar servidor da Prefeitura Municipal de Pancas-ES na área tributária municipal, com foco no Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

A proposta é singular, com conteúdo específico, metodologia própria e ministrada por profissional com ampla experiência e reconhecimento na área, o que caracteriza a **inviabilidade de competição**, nos termos do **art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021**.

A solicitação da contratação foi realizada pela Subsecretaria Municipal de Tributação, conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda.





Pág. 55
002542/2025

MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Os autos foram devidamente instruídos e documentados com **fundamento legal no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21**, que permite a inexigibilidade de licitação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...) § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Nos termos do referido dispositivo legal, é inexigível a licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal prestado por profissional ou empresa de notória especialização, conceito comprovado por meio dos documentos constantes nos autos.

Diante do exposto, **opina-se pela viabilidade da contratação direta da Empresa MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA - CNPJ nº: 14.744.004/0001-99** pelo valor total de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

Após aprovação da autoridade competente, recomenda-se:

- a) o envio dos autos à Secretaria Municipal de Finanças para emissão da **reserva de dotação orçamentária**;
- b) posterior retorno ao setor de Compras, Contratos e Licitações para **publicação da contratação direta** e demais providências formais.





MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Pág. 56

002542/2025



Pancas/ES, 19 de agosto de 2025.

PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE

Agente de Contratação

Decreto 8.478/2025





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente;

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Finanças para verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para prosseguimento do feito.

Pancas/ES, 19 de Agosto de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



DECLARAÇÃO

Processo Administrativo nº2542/2025

DECLARO que o presente processo administrativo que tem por objetivo:

Contratação de serviço de capacitação, na modalidade de curso online, com o tema "A IMUNIDADE DE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (E DEMAIS QUESTÕES POLÊMICAS) - PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA", apresenta compatibilidade com a com a Lei Orçamentária Anual (LOA) com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Pancas- ES, 19 de agosto de 2025

Eugênia Domiciano Dazilio Oliveira
Secretária Municipal de Finanças



NOTA DE EMPENHO 07080003

Ceará
 Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante
 Secretaria Municipal de Finanças
 Exercício de 2025

Data: 07/08/2025

Modalidade: ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor... MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA-ME
 Endereço.. AV. GETULIO VARGAS, Nº 22-25 SALA-406, PQ JARDIM EUROP-
 Bauru-SP 17017-383
 C. N. P. J... 14.744.004/0001-99 Fone (14) 3245-7767
 C. G. F. 209.454.966.115

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 04 01. Secretaria das Finanças
 Func. programática 04 123 0029 2.020 Manutenção das Atividades da
 Administração Financeira
 Categoria econômica... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 Subelemento..... 3.3.90.39.48 Serviços de seleção e treinamento
 Subelemento SIM-CE..... 34 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
 Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos
 Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos
 Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos... Despesa fixada

Processo de compra.... não aplicável
 Código transf. ou conv.

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
26.400,00	1.590,00	24.810,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NÓTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com SOLICITO EMPENHO REF. A CONCESSÃO DO CURSO DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (E DEMAIS QUESTÕES POLEMICAS) - PRATICA E JURISPRUDÊNCIA, PARA O SERVIDOR FRANCISCO ROGERIO AIRES BANDEIRA, QUE SERÁ MINISTRADO NA MODALIDADE ONLINE. NOS DIAS 21 E 22/08/2025.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIÇ	001157	Cursos para servidores	1.590,00	1.590,00

São Gonçalo do Amarante, 07 de Agosto de 2025.
 Autorizo

MARDEM JOSÉ MATOS HERCULANO
 Ordenador de Despesas da SEFIN



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Endereço : R. DOUTOR JOSE OLYMPIO DE MELLO , 151 PATOS DE

Telefone : 0**34-3822-9600 Fax : 0**34-3822-9615 CNPJ :
18.602.011/0001-07 Pagina: www.patosdeminas.mg.gov.br

NRO: 00002542/2025

DATA: 07/08/2025

FICHA: 000004657

PAG: 1/1

NOTA DE EMPENHO

CLASSIFICAÇÃO

Orgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAM
 Unidade : 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAM
 Sub-Unidade : 06 01 00
 Função : 04 Administração
 Sub-Função : 125 Normatização e Fiscalização
 Programa : 0003 INOVA PATOS
 Proj./Atividade : 0513 Manutenção da Fiscalização Tributária
 Elem. da Dsp. : 3 3 90 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju
 Tipo Dsp. : 00034 Serviço de Seleção e Treinamento

CREDOR	CÓDIGO: 29.494	EMAIL: daniela.tributomunicipal@uol.com.br	Obra
	NOME: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA		
	ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS , 0	CEP: 17.017.383	
	BAIRRO: PARQUE JARDIM EUROPA	FONE:(14) 3245-7767	
	CNPJ/CPF: 14.744.004/0001-99	CIDADE: BAURU SP	

TIPO	EMPENHO	TIPO DOTAÇÃO	LICITAÇÃO	LICIT./CONTRATO	PROCESSO
1 - Empenho	1 - Ordinário	1 - Orçada/Sup.	9- INEXIGIBILIDADE	36	225

FONTE DE RECURSOS/ CO:

01 0500 0000 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

1.590,00

0000 - Sem Código de Acompanhamento

HISTÓRICO EMPENHO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR DA ÁREA TRIBUTÁRIA.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
36504	SV	INSCRIÇÃO CURSOS, EXPOSIÇÕES, SEMINARIOS A	1,00	1.590,000	1.590,000

VALOR POR EXTENSO

UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS

TOTAL.....: 1.590,00

SALDO ORÇADO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ORÇADO ATUAL
21.000,00	1.590,00	19.410,00
TOTAL DE RETENÇÕES	TOTAL DE BENEFÍCIOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	1.590,00
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	EDNA RODRIGUES PEREIRA CONTADORA CRC - 76158 - O / CPF 966.604.306-87	REGINALDO SAULO DE ANDRADE Ordenador de Despesa CPF - 966.576.776-34
SUELI DA SILVA PEREIRA		DECRETO N° 3.342 -DE 02 DE JUNHO DE 2010

15299 MANGIERI ACS 5232 pdf

Código do documento 2e783933-e628-4d7a-9138-f913defb4cc9



Assinaturas

Sueli Silva Pereira
sueli@patosdeminas.mg.gov.br
AssinouFLAVIA STEFANNI REGIS DA MOTA
flavia@patosdeminas.mg.gov.br
AssinouReginaldo Saulo de Andrade
reginaldo@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Reginaldo Saulo de Andrade

Eventos do documento

07 Aug 2025, 16:02:14Documento 2e783933-e628-4d7a-9138-f913defb4cc9 **criado** por CONTABILIDADE PATOS DE MINAS (0a6f0823-763e-4fb5-9d46-3320c9bb16dc). Email:assinaturas.contabilidade@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-07T16:02:14-03:00**07 Aug 2025, 16:03:07**Assinaturas **iniciadas** por CONTABILIDADE PATOS DE MINAS (0a6f0823-763e-4fb5-9d46-3320c9bb16dc). Email: assinaturas.contabilidade@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-07T16:03:07-03:00**07 Aug 2025, 16:07:48**SUELI SILVA PEREIRA **Assinou** (71a8ef3a-d8ff-4e2f-a20a-ba6efd8687de) - Email: sueli@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 12660) - **Geolocalização: -18.601094 -46.5102548** - Documento de identificação informado: 778.692.226-15 - DATE_ATOM: 2025-08-07T16:07:48-03:00**08 Aug 2025, 16:37:17**FLAVIA STEFANNI REGIS DA MOTA **Assinou** (c0cae5bd-de0e-411c-a102-f8d0ee28c80b) - Email: flavia@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 16228) - **Geolocalização: -18.6048975 -46.5090516** - Documento de identificação informado: 093.338.646-01 - DATE_ATOM: 2025-08-08T16:37:17-03:00**11 Aug 2025, 13:50:58**REGINALDO SAULO DE ANDRADE **Assinou** (4dd33886-4d43-4b64-9fed-62f2e5b146b1) - Email: reginaldo@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 14266) -



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 12 de August de 2025, 12:28:13



Geolocalização: -18.5892805 -46.5078484 - Documento de identificação informado: 966.576.776-34 - DATE_ATOM:
2025-08-11T13:50:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4844f28e7521edae83d3d888f96761af78f44d0260d31f2f529e67e29882f32e

(SHA512):979f8199b5c9e935d13d9e302b4412e23162e54e15d703eae98733031018ba8cc790f398e08bf8e65dcc5f1010c2eb053d15be757214bb70a7f25ad13ed60559

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Re: Re: DOCUMENTOSCERTIDÕES DA EMPRESA E PROPOSTA



TRIBUTO MUNICIPAL

Para: ▼



Hoje 14:08

Boa tarde!

Nós tivemos que alterar a data do curso on-line para os dias 11 12/09/2025, por questões operacionais.

Desculpa transtorno!

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

At.te

REBECCA N. MATHEUS



TRIBUTO MUNICIPAL
Cursos, Consultoria e Assessoria

Fone/WhatsApp (14) 99129-8595



PREFEITURA DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Subsecretaria de Receita e Tributação



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Pancas
Aguimair Nascimento de Araújo

A Empresa Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda., também conhecida como TRIBUTO MUNICIPAL, em virtude de questões operacionais, nos informou a alteração da data do curso online "A IMUNIDADE DE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (E DEMAIS QUESTÕES POLÊMICAS) - PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA" **para os dias 11 e 12 de setembro de 2025. A carga horária permanecerá a mesma, sendo 8 horas, divididas em dois dias de 4 horas, das 8h30 às 12h30.**

O restante da proposta, datada de 31 de julho de 2025, permanece inalterado.

Anexo e-mail enviado pela empresa que ministrará o curso, informando a alteração na data.

Atenciosamente,

JOSÉ ELEOMAR FERNANDES DE SOUZA
Subsecretário de Receita e Tributação
Decreto Nº 8.353/2024



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente, autorizo;

Encaminha-se ao Setor de Compras, Contratos e Licitações para ciência e para dar prosseguimento ao feito.

Pancas/ES, 19 de Agosto de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>
Data de abertura: 04/09/2025
Horário máximo de recebimento da proposta: 08h00min (Horário de Brasília-DF).
Horário do início da disputa: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
 Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 19/08/2025

MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MINIÑO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Protocolo 1616201

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 039/2025
PROCESSO Nº 2416/2025

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2025.052E0700001.09.0045			

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, separador de público e banheiros químicos a serem utilizados no desfile cívico em comemoração ao dia da Independência do Brasil, a ser realizado no dia 07 de setembro de 2025, com o Tema "Emergências Climáticas - Pátria Verde, Futuro Seguro".

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>
Data de abertura: 26/08/2025
Horário máximo de recebimento da proposta: 08h00min (Horário de Brasília-DF).
Horário do início da disputa: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
 Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 19/08/2025

RÔMULO DELBONI DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1616047

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 038/2025
PROCESSO Nº 2415/2025

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2025.052E0700001.09.0044			

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sonorização a ser utilizado no desfile cívico em comemoração ao dia da Independência do Brasil, a ser realizado no dia 07 de setembro de 2025, com o Tema "Emergências Climáticas - Pátria Verde, Futuro Seguro".

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>
Data de abertura: 26/08/2025
Horário máximo de recebimento da proposta: 08h00min (Horário de Brasília-DF).
Horário do início da disputa: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
 Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 19/08/2025

RÔMULO DELBONI DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1616196

Pancas

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Pancas torna público que, em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, procedeu à **contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação**, Capacitação técnica de servidores municipais no curso "IMUNIDADE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (E DEMAIS QUESTÕES POLÊMICAS) - PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA", oferecido pela empresa MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA. **O valor total da contratação é de R\$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais)**, conforme registrado no Processo nº 2542/2025.
 ID TCE/ES: 2025.053E0700001.10.0011
 Pancas 20 de agosto de 2025

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Protocolo 1615811



Relatório de Histórico de Andamento de Atividades

PROTOCOLO

Identificador: **a0141567-0d80-4d1e-b4e4-cb8e55834ff1**
 Protocolo: **Processo Requerimento Nº 002542/2025**
 Data: **18/08/2025 09:34:33**
 Origem: **JOSÉ ELEOMAR FERNANDES DE SOUZA**
**** contatos indisponíveis ****
 Contato: **JOSÉ ELEOMAR FERNANDES DE SOUZA**
**** contatos indisponíveis ****
 Protocolador: **JOSÉ ELEOMAR FERNANDES DE SOUZA**
 Assunto: **REQUERIMENTO (FAZ) - REQUERIMENTO FAZ.**
 Detalhamento: **REQUERIMENTO CONTRATAÇÃO CURSO IMUNIDADE ITBI**

HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

por ordem das atividades mais recentes

[Aceita \[\]](#)
[Arquivada \[\]](#)
[Concluída \[\]](#)
[Enviada \[\]](#)
[Iniciada \[\]](#)
[Parada \[\]](#)
[Pausada \[\]](#)
[Planejada \[\]](#)
[Recente/Concluída \[\]](#)
[Remanejada \[\]](#)
[Desarquivada \[\]](#)
[Documento Para Assinar \[\]](#)
[Documento Assinado \[\]](#)

ORIGEM

DESTINO

[versão simplificada](#)



LEONARDO na Remessa **526,775** do(a)
COMPRAS - LEONARDO em **20/08/2025**
10:23:08 disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



TRIBUTACAO

[Fase](#)



Para Providências
 Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em 20/08/2025 10:47:36 Por **JOSÉ**
Concluída Não Concluída
Estimativa 1 Hora(s)
Início 20/08/2025 10:47:36



PATRICIA na Remessa **526,679** do(a)
COMPRAS E LICITAÇÕES em **20/08/2025**
08:13:51 disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS - LEONARDO

[Fase](#)



Para Providências
 Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em 20/08/2025 10:22:20 Por **LEONARDO**
Concluída 20/08/2025 10:23:08 Por **LEONARDO**
Estimativa 1 Hora(s)
Início 20/08/2025 10:22:20



BRENDA na Remessa **526,636** do(a)
GABINETE em **19/08/2025**
16:25:43 disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS E LICITAÇÕES

[Fase](#)



Para Providências
 Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em 20/08/2025 08:13:37 Por **PATRICIA**
Concluída 20/08/2025 08:13:51 Por **PATRICIA**
Estimativa 1 Hora(s)
Início 20/08/2025 08:13:37



Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



JOSÉ na Remessa **526,578** do(a)
TRIBUTACAO em **19/08/2025 15:03:21**
disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



GABINETE [Fase](#)

 **Para Providências**
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **19/08/2025 15:13:42** Por **BRENDA**
Concluída **19/08/2025 16:25:43** Por **BRENDA**
Estimativa **1 Hora(s)**
Início **19/08/2025 15:13:42**



BRENDA na Remessa **526,561** do(a)
GABINETE em **19/08/2025 14:35:05**
disse:

"Segue protocolo conforme solicitado"



TRIBUTACAO [Fase](#)

 **Para Providências**
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **19/08/2025 14:50:22** Por **JOSÉ**
Concluída **19/08/2025 15:03:21** Por **JOSÉ**
Estimativa **1 Hora(s)**
Início **19/08/2025 14:50:22**



EUGENIA na Remessa **526,419** do(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS em **19/08/2025 11:17:05**
disse:

"Segue protocolo para as devidas providências. "



GABINETE [Fase](#)

 **Para Providências**
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **19/08/2025 13:41:25** Por **BRENDA**
Concluída **19/08/2025 14:35:05** Por **BRENDA**
Estimativa **1 Hora(s)**
Início **19/08/2025 13:41:25**



BRENDA na Remessa **526,415** do(a)
GABINETE em **19/08/2025 11:08:59**
disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



SECRETARIA MUNICIPAL DE [Fase](#)

 **Para Providências**
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **19/08/2025 11:16:25** Por **EUGENIA**
Concluída **19/08/2025 11:17:05** Por **EUGENIA**
Estimativa **1 Hora(s)**
Início **19/08/2025 11:16:25**



Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



PATRICIA na Remessa **526,399** do(a)
COMPRAS E LICITAÇÕES em
19/08/2025 10:39:02 disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



GABINETE [Fase](#)



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **19/08/2025 10:43:49** Por **BRENDA**
Concluída **19/08/2025 11:08:59** Por **BRENDA**
Estimativa **1 Hora(s)**
Início **19/08/2025 10:43:49**



JOSÉ na Remessa **526,382** do(a)
TRIBUTACAO em **19/08/2025 10:12:10**
disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS E LICITAÇÕES [Fase](#)



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **19/08/2025 10:38:51** Por **PATRICIA**
Concluída **19/08/2025 10:39:02** Por **PATRICIA**
Estimativa **1 Hora(s)**
Início **19/08/2025 10:38:51**



PATRICIA na Remessa **526,220** do(a)
COMPRAS E LICITAÇÕES em
18/08/2025 16:20:26 disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



TRIBUTACAO [Fase](#)



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **19/08/2025 10:11:14** Por **JOSÉ**
Concluída **19/08/2025 10:12:10** Por **JOSÉ**
Estimativa **1 Hora(s)**
Início **19/08/2025 10:11:14**



BRENDA na Remessa **526,192** do(a)
GABINETE em **18/08/2025 16:04:02**
disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS E LICITAÇÕES [Fase](#)



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **18/08/2025 16:20:07** Por **PATRICIA**
Concluída **18/08/2025 16:20:26** Por **PATRICIA**
Estimativa **1 Hora(s)**
Início **18/08/2025 16:20:07**



Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



JOSÉ na Remessa **525,852** do(a)
Prefeitura Municipal de Pancas. em
18/08/2025 09:58:20 disse:

"CONTRATAÇÃO CURSO - "A IMUNIDADE DE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (E DEMAIS QUESTÕES POLÊMICAS) - PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA"."



GABINETE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **18/08/2025 14:28:38** Por **BRENDA**
Concluída **18/08/2025 16:04:02** Por **BRENDA**
Estimativa **1 Hora(s)**
Início **18/08/2025 14:28:38**

ANEXO(S)

34	ECM MANIFESTAÇÃO Nº 001364/2025 ECM MANIFESTAÇÃO Nº 001364/2025	Aviso de Inexigibilidade (AMUNES)	(1 página)
33	ECM DESPACHO Nº 003965/2025 ECM DESPACHO Nº 003965/2025	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
32	ECM ANEXO Nº 080615/2025 ECM ANEXO Nº 080615/2025	JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO DATA CURSO	(1 página)
31	ECM ANEXO Nº 080614/2025 ECM ANEXO Nº 080614/2025	EMAIL ALTERANDO A DATA DO CURSO	(1 página)
29	ECM ANEXO Nº 080612/2025 ECM ANEXO Nº 080612/2025	COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A OUTROS MUNICÍPIOS	(3 páginas)
28	ECM ANEXO Nº 080611/2025 ECM ANEXO Nº 080611/2025	COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A OUTROS MUNICÍPIOS	(1 página)
27	ECM DOCUMENTO Nº 276190/2025 ECM DOCUMENTO Nº 276190/2025	DECLARAÇÃO Processo Administrativo nº2542/2025 de compatibilidade com a com a Lei Orçamentária Anual (LOA) com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).	(1 página)
26	ECM DESPACHO Nº 003950/2025 ECM DESPACHO Nº 003950/2025	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
25	ECM DESPACHO Nº 003949/2025 ECM DESPACHO Nº 003949/2025	DESPACHO AO GABINETE.	(3 páginas)
24	ECM CERTIDÃO Nº 001478/2025 ECM CERTIDÃO Nº 001478/2025	CERTIDÕES.	(6 páginas)
23	ECM Termo de Referência Nº 000184/2025 ECM Termo de Referência Nº 000184/2025	TERMO DE REFERÊNCIA - CURSO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	(7 páginas)
22	ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 001375/2025 ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 001375/2025	ETP - Estudo Técnico Preliminar - CURSO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	(4 páginas)
21	ECM Documento de Formalização de Demanda Nº 001373/2025 ECM Documento de Formalização de Demanda Nº 001373/2025	DFD - Documento de Formalização de Demanda - CURSO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	(3 páginas)
20	ECM DESPACHO Nº 003914/2025 ECM DESPACHO Nº 003914/2025	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
19	ECM ANEXO Nº 080461/2025 ECM ANEXO Nº 080461/2025	ANEXO	(1 página)
18	ECM ANEXO Nº 080458/2025 ECM ANEXO Nº 080458/2025	CERTIDÕES	(1 página)
17	ECM ANEXO Nº 080457/2025 ECM ANEXO Nº 080457/2025	CERTIDÕES	(1 página)
16	ECM ANEXO Nº 080456/2025 ECM ANEXO Nº 080456/2025	CERTIDÕES	(1 página)
15	ECM ANEXO Nº 080455/2025 ECM ANEXO Nº 080455/2025	CERTIDÕES	(1 página)
14	ECM ANEXO Nº 080454/2025 ECM ANEXO Nº 080454/2025	CERTIDÕES	(1 página)
13	ECM ANEXO Nº 080452/2025 ECM ANEXO Nº 080452/2025	CARTÃO CNPJ	(1 página)
12	ECM ANEXO Nº 080451/2025 ECM ANEXO Nº 080451/2025	CADASTRO DE CONTRIBUINTE	(2 páginas)

**MUNICÍPIO DE PANCAS**

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

ANEXO(S)

11	ECM ANEXO Nº 080450/2025 ECM ANEXO Nº 080450/2025	CADASTRO DE CONTRIBUINTE	(1 página)
10	ECM ANEXO Nº 080449/2025 ECM ANEXO Nº 080449/2025	CONTRATO SOCIAL	(7 páginas)
9	ECM ANEXO Nº 080448/2025 ECM ANEXO Nº 080448/2025	DECLARAÇÕES	(1 página)
8	ECM ANEXO Nº 080447/2025 ECM ANEXO Nº 080447/2025	DECLARAÇÕES	(4 páginas)
7	ECM ANEXO Nº 080445/2025 ECM ANEXO Nº 080445/2025	DOCUMENTOS PESSOAIS	(2 páginas)
6	ECM ANEXO Nº 080444/2025 ECM ANEXO Nº 080444/2025	DOCUMENTOS PESSOAIS	(2 páginas)
5	ECM ANEXO Nº 080443/2025 ECM ANEXO Nº 080443/2025	PROPOSTA CURSO - A IMUNIDADE DE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (E DEMAIS QUESTÕES POLÊMICAS) - PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA".	(5 páginas)
1	ECM Termo de Autuação Nº 002542/2025 ECM Termo de Autuação Nº 002542/2025	REQUERIMENTO CONTRATAÇÃO CURSO IMUNIDADE ITBI	(1 página)